

LEI n. 7.024, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos Sociais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos Sociais, conforme previsão no Art. 7º da Lei n. 6.981, de 29 de dezembro de 2022, de acordo com o estabelecido nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal

ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR RECEBIDO	VEREADOR
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MATO GROSSO DO SUL (ADVIMS)	R\$ 15.000,00	OTÁVIO TRAD
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MATO GROSSO DO SUL (ADVIMS)	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO

Publicado no DIOGRANDE n. 7.011, de 11 de abril de 2023, páginas 1 e 2